

**ATO NORMATIVO Nº 23/2020
01 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivo dos Atos Normativos que especifica e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 3º, IV e o Regimento Interno da CODISE, Art. 47, VII, Art. 69, XI,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o § 3º do Artigo 1º do Ato Normativo nº 95/2019 de 29/22/2019 e § 3º do Artigo 1º do Ato Normativo nº 04/2020 de 27/01/2020 que constituiu a Comissão de Licitação da CODISE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...);

§ 1º – Para a consecução dos trabalhos, terá a Comissão o prazo de 01/03/2020 à 31/12/2020, conforme determinação do CRAFI contida no Ofício 459/2020-SEFAZ de 25/03/2019;

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos dos Atos Normativos aqui alterados.

Art. 3º – Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de *Março* de 2020.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



**JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE**